

PORTARIA N.º 187/2023 DATA: 02/05/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## **Resolve:**

Art. 1°. Conceder 18 (dezoito) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 02/05/2023 a 19/05/2023: MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

01/10/2020 a 30/09/2021

43551 LUANA ALVES STRONTZK

Art. 2°. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 02/05/2023 a 16/05/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

47681 EDENILSON SYROKA

08/10/2021 a 07/10/2022

**Art. 3°.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **02/05/2023** a **31/05/2023**:

PERIODO AQUISITIVO MATRÍCULA/SERVIDOR 01641 AUDILENE DALCURTIVO 12/08/2021 a 11/08/2022 22811 06/04/2021 a 05/04/2022 ELIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA 32791 01/08/2021 a 31/07/2022 EVA CLEMAIR MACHADO 21601 JUSSIMARA MULLER NORDT DOS SANTOS 05/02/2021 a 04/02/2022 25491 PEDRO LUCAS DOS SANTOS 14/04/2022 a 13/04/2023

Art. 4º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 03/05/2023 a 17/05/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

24081 ALLAN ROBERTO MENDES

21/09/2021 a 20/09/2022

**Art. 5°.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **03/05/2023** a **01/06/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

25061 JORGE EDILSON DE GÓES

08/02/2020 a 07/02/2021 18/02/2022 a 17/02/2023

48131 LEIDIANE DE FÁTIMA SANTOS CALDAS

Art. 6°. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 08/05/2023 a 17/05/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

21691 ROSANA ROSA MACIEL

05/02/2022 a 04/02/2023

Art. 7°. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 15/05/2023 a 03/06/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

01161 ANTONIA DE OLIVEIRA

02/10/2021 a 01/10/2022

Art. 8°. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 18/05/2023 a 16/06/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO



## 47641 EDINEIA SANTOS OLIVEIRA

01/10/2021 a 30/09/2022

Art. 9°. Conceder 15 (quinze) dias de férias as servidoras abaixo

relacionadas, no período de 24/05/2023 a 07/06/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

38001 CASSIELI BEATRICE TOSSIN

02/05/2020 a 01/05/2021 28/05/2019 a 27/05/2020

23361 TATIANE DE LIMA CHAGAS

**Art. 10.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de

18/06/2009.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com

publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,

Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli Secretária Municipal de Administração